



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18/02

PROJETO DE LEI N° 6.781, DE 2010 (Do Sr. Marco Maia)

N-0

Cria condições especiais de trabalho e aposentadoria para os profissionais de comunicações que exercem funções externas.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo 5º, renumerando-se os subsequentes:

Art. 5º - Ficam as empresas de comunicação obrigadas a adquirir equipamentos de segurança para coberturas jornalísticas em situações que representem risco à integridade física dos profissionais de comunicação no exercício de sua atividade.

Parágrafo único. Sempre que julgar necessário, o profissional de comunicação solicitará a disponibilização dos equipamentos referidos no caput.

I- Entende-se por equipamento de segurança coletes a prova de balas, capacetes adequados para a atividade e máscaras de gás;

II- A empresa de comunicação deverá obrigatoriamente fornecer, de maneira gratuita, os equipamentos solicitados por seus profissionais.

JUSTIFICAÇÃO

Antes de mais nada é fundamental lembrar que o jornalismo e a difusão da informação são alguns dos pilares mais importantes da democracia e do Estado de Direito. O direito à informação é princípio constitucional e tem papel vital na vida em sociedade, inclusive para o exercício dos demais direitos que compõem a cidadania. Cabe também ressaltar que é função do Estado garantir que os profissionais da comunicação tenham sua segurança salvaguardada para o exercício pleno de suas funções.

A violência contra os profissionais de comunicação não é privilégio do nosso país. De acordo com a ONG Repórteres Sem Fronteira, a cada cinco dias, ao menos um jornalista é morto ao redor do mundo durante o exercício da



* CD 15449111807*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

profissão. Ainda segundo a ONG, em 2013, pelos menos 29 jornalistas ou blogueiros foram mortos no mundo e 163 foram sequestrados e presos. Em 2011, o número chegou a 67 assassinatos.

Apesar de o Brasil não ser uma área de conflito civil armado declarado, o país ocupou a quarta posição no ranking de jornalistas vítimas fatais de violência em 2013, perdendo apenas para a Somália, México e Síria.

Histórico recente de violência contra esses profissionais no Rio de Janeiro

Em 2008, uma equipe do jornal "O Dia", foi sequestrada por milicianos na favela do Batan, em Realengo, zona oeste da capital fluminense. Abordados por homens encapuzados dentro da favela, repórter, fotógrafo e motorista foram mantidos reféns por mais de sete horas. Eles foram interrogados e torturados com choques elétricos, tendo sido sufocados com saco plástico, recebido socos e pontapés, além de ameaças de morte por roleta russa.

Em novembro de 2011, o repórter cinematográfico, Gelson Domingos, da TV Bandeirantes (Band Rio), foi assassinado no exercício da profissão enquanto cobria uma ação da polícia militar na comunidade de Antares, também na Zona Oeste do Rio.

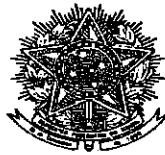
Diariamente é possível ver nos jornais (sejam em TVs, Rádios ou na Imprensa Escrita) inúmeras reportagens de confronto entre policiais e bandidos, onde repórteres, fotógrafos e câmeras arriscam suas vidas para trazer aos espectadores os melhores ângulos e as melhores informações sobre esses conflitos que nos rodeiam.

No dia 10 de fevereiro de 2014, a comunidade jornalística sofreu mais um duro golpe. O repórter cinematográfico da TV Bandeirantes, Santiago Ilídio Andrade, morreu após ter sido atingido por um rojão, na cobertura da manifestações ocorridas no Centro do Rio, no último dia 6 de fevereiro.

A falta de equipamentos de segurança e de condições dignas de trabalho tem colocado em risco a vida de jornalistas. Nesse cenário de violência e ameaça ao Estado de Direito, bem como ao direito à informação e livre exercício da profissão afirmado na nossa Constituição Federal, o presente Projeto de Lei visa melhorar as condições de trabalho desses profissionais, garantindo equipamentos de segurança e o livre exercício desta profissão fundamental para nossa sociedade.

Por todo exposto, solicito aos nobres Deputados a urgência na aprovação da presente proposta.

* CD 15449111807

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala de Sessões, 16 de abril de 2015.

Clássica Garotinho
Deputada CLARISSA GAROTINHO

Dip. Maurício Quintillo

C. Quintillo 34

Mauricio Quintillo (Lider DEM).

MENDONÇA FILHO

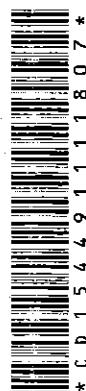
21

B. Mendonça

Ricardo Soárez (PSDB)

Ricardo Soárez (PSD)

Ricardo Soárez 34



* CD 15449111807 *